PIRACURUCA - PI
Rubrica

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Equipe de Contratação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) aquisição de serviços de instalação de forro de gesso em placas acartonada FGE (forro de gesso estruturado) para atender as necessidades das unidades de ensino do Município de Piracuruca-PI; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação.

O presente agente de contratação e equipe de apoio, opina pelo reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da Empresa: FRANCISCO ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO0543583031. Com base no Art. 75, inciso II, combinado com seu §3º da Lei nº 14.133/2021, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, **pelas razões delineadas no competente parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI**.

Enviamos o inteiro teor do processo a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, autoridade competente para **ratificar ou não**, a contratação da empresa FRANCISCO ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO05435830311, inscrita no CNPJ Nº 42.959.621/0001-47.

Piracuruca – PI, 02 de Setembro de 2021.

Francisco das Chagas Silva
Agente de contratação

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 58
Rubrica

Manoel Brandão Veras
Equipe de apoio

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Equipe de apoio